



TERMO DE REFERENCIA DE DISPENSA

1. DO OBJETO/SERVIÇO

1.1 Aquisição de material de consumo sendo material de Manutenção de Veículos – 339030-39, e prestação de serviço pessoa jurídica sendo Manutenção e Conservação de Veículos – 339039-19, conforme descrição, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento atendendo as necessidades da secretária da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Piscicultura

1.2 ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

Item	Descrição	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Subelemento
01	Amortecedor Dianteiro	- Destinada á suspensão dianteira, responsável por absorver o impactos e manter a estabilidade do veículo. Tipo: pressurizado a gás ou Óleo, conforme modelo do Veículo; - Padrão original ou equivalente; - Compatível com a suspensão Dianteira do veículo especificado; - Garantia mínima de 6 meses.	Unidade	Duas	39
02	Amortecedor Traseiro	-Componente da suspensão traseira, responsável por reduzir vibração e aumentar a segurança e o conforto. -Especificações mínimas:	Peça	Duas	39

		Tipo: pressurizado a gás ou óleo Padrão original (OEM) ou equivalente; Compatível com a suspensão traseira do veículo especificado; Garantia mínima de 6 meses.			
03	Kit batente dianteiro	- Conjunto de peças que compõem o batente do amortecedor dianteiro, utilizado para limitar a da suspensão e proteger o amortecedor. Especificações mínimas: Composto por batente e coifa protetora; Material em poliuretano ou borracha de alta resistência; Compatível com o amortecedor dianteiro do veículo especificado Padrão original (OEM) ou equivalente.	Unidade	Duas	39
04	Kit de correia dentada	Conjunto utilizado no sincronismo do motor, composto pela correia dentada e tensionadores. Especificações mínimas: Correia fabricada em borracha com fibras sintéticas de alta resistência Inclui rolamentos e tensionadores Padrão original (OEM) ou equivalente; Compatível com o motor especificado	Unidade	Um	39

		cado; Garantia mínima de 6 meses.			
05	Correia auxiliar	-Correia responsável pelo acionamento de componentes auxiliares do motor, como alternador, bomba d'água, ar-condicionado e direção hidráulica. Especificações mínimas: Fabricada em borracha sintética com reforço interno; Alta durabilidade e resistência a calor e atrito; Compatível com o motor e acessórios especificados; Padrão original (OEM) ou equivalente.	Unidade	Um	39
06	Jogo de disco de freio dianteiro	-Conjunto de discos metálicos instalados no eixo dianteiro para frenagem do veículo. Especificações mínimas: Fabricados em ferro fundido ou liga metálica de alta resistência; Ventilados, conforme especificação do fabricante; Medidas compatíveis com o sistema de freio do veículo especificado; Padrão original (OEM) ou equivalente.	Jogo	Um	39
07	Jogo de pastilha	- Conjunto de pastilhas para uso no sistema de freio dianteiro ou traseiro, conforme aplicação. Especificações mínimas: Material de fricção sem amianto (NAO – Non Asbestos Organic)	Jogo	Um	39

		Alta resistência ao desgaste e à temperatura; Compatível com o sistema de freio especificado; Padrão original (OEM) ou equivalente			
08	Coifa do câmbio	- Peça de acabamento utilizada para proteção da alavanca de câmbio, evitando a entrada de impurezas proporcionando vedação. Especificações mínimas: Material em borracha ou couro sintético de alta resistência; Cor: preta ou conforme original; Compatível com o modelo de câmbio especificado; Padrão original (OEM) ou equivalente	Unidade	Duas	39
09	Correia da Bomba hidráulica	- Correia responsável pelo acionamento da bomba de direção hidráulica. Especificações mínimas: Fabricada em borracha sintética com reforço interno; Alta durabilidade e resistência; Compatível com o sistema de direção hidráulica do veículo especificado; Padrão original (OEM) ou equivalente	Peça	Um	39
10	Retentor de Comando de	- Peça utilizada para vedação do eixo de comando de válvulas, impedindo vazamento de óleo.	Unidade	Um	39

	válvula	Especificações mínimas: Material em borracha nitrílica ou viton; Resistência a altas temperaturas contato com óleo lubrificante; Dimensões conforme especificação motor do veículo; Padrão original (OEM) ou equivalente			
11	Bandeja dianteira	- Componente da suspensão dianteira, também conhecida como braço oscilante, responsável por ligar a roda ao chassi e proporcionar estabilidade ao veículo. Especificações mínimas: Fabricada em aço estampado ou ferro fundido de alta resistência; Acompanha buchas e pivô de suspensão; Padrão original (OEM) ou equivalente Compatível com a suspensão dianteira do veículo especificado.	Unidade	Um	39
12	Bandeira dianteira direita	- Braço oscilante da suspensão dianteira, lado direito, com função de fixação da roda e absorção de impactos. Especificações mínimas: Fabricada em aço estampado ou ferro fundido de alta resistência; Inclui buchas e pivô de suspensão Padrão original (OEM) ou equivalente	Unidade	Um	39

		Compatível com o lado direito da suspensão do veículo especificado			
13	Jogo de sapata de freio traseiro	- Conjunto de sapatas para o sistema de freio a tambor traseiro. Especificações mínimas: Material de fricção sem amianto (NAO); Alta resistência ao desgaste e à temperatura; Compatível com o tambor de freio traseiro do veículo especificado; Padrão original (OEM) ou equivalente	Unidade	Um	39
14	Jogo de tambor de freio	- Conjunto de tambores metálicos utilizados no sistema de freio traseiro. Especificações mínimas: Fabricados em ferro fundido nodular ou liga metálica de alta resistência; Dimensões conforme sistema do veículo; Padrão original (OEM) ou equivalente; Compatível com sapatas do freio traseiro.	Unidade	Um	39
15	Bomba de combustível	- Conjunto responsável pelo fornecimento de combustível sob pressão para o motor.	Peça	Um	39

		Especificações mínimas: Bomba elétrica ou mecânica, conforme especificação do veículo; Tensão compatível com o sistema elétrico do veículo (ex.: 12V); Inclui pré-filtro e conexões necessárias; Padrão original (OEM) ou equivalente;			
16	Sensor nível combustível	Componente instalado no tanque destinado à medição e envio do nível de combustível ao painel. Especificações mínimas: Tipo bóia com sensor elétrico; Precisão compatível com padrão fábrica; Conector compatível com chicote original; Padrão original (OEM) ou equivalente;	Peça	Um	39
17	Cabo de freio De mão L/D	Conjunto do cabo de acionamento mecânico do freio de estacionamento, lado direito. Especificações mínimas: Cabo em aço trançado com revestimento anticorrosivo; Terminais metálicos reforçados; Compatível com sistema traseiro do veículo especificado; Padrão original (OEM) ou equivalente;	Peça	Um	39
18	Cabo de freio De mão L/E	Conjunto do cabo de acionamento do freio de estacionamento, lado esquerdo. Especificações mínimas:	Peça	Um	39

		Cabo em aço trançado com revestimento anticorrosivo; Terminais metálicos reforçados; Compatível com sistema traseiro do veículo especificado; Padrão original (OEM) ou equivalente;			
19	Bomba de óleo	Componente responsável pela circulação do óleo lubrificante no motor, garantindo pressão adequada para lubrificação dos componentes internos. Especificações mínimas: Tipo engrenagem interna ou rotativa conforme aplicação; Fabricada em liga metálica de alta resistência; Vazão e pressão conforme especificação do motor; Padrão original (OEM) ou equivalente;	Unidade	Um	39
20	Coxim motor direito	- Componente de fixação do motor ao chassi, com função de absorver vibrações e impactos. Especificações mínimas: Estrutura metálica com elemento de borracha vulcanizada; Lado de aplicação: direito; Compatível com o motor especificado; Padrão original (OEM) ou equivalente;	Unidade	Um	39
21	Coxim do câmbio	Componente responsável pela fixação da caixa de câmbio ao chassi, absorvendo vibrações e	Unidade	Um	39

		impactos. Especificações mínimas: Estrutura metálica com elemento de borracha vulcanizada; Compatível com o câmbio especificado; Padrão original (OEM) ou equivalente.			
22	Junta tampa De válvula	Peça de vedação localizada entre a tampa e o cabeçote do motor, evitando vazamentos de óleo. Especificações mínimas: Material em borracha nitrílica ou silicone; Resistência a altas temperaturas contato com óleo; Dimensões conforme motor especificado; Padrão original (OEM) ou equivalente.	Peça	Um	39
23	Jogo de Velas IG	Conjunto de velas responsáveis pela ignição da mistura ar/combustível no motor. Especificações mínimas: Quantidade conforme número de cilindros do motor; Grau térmico compatível com especificação original; Eletrodo em níquel, platina ou irídio; Padrão original (OEM) ou equivalente.	Jogo	Um	39

24	Kit batente Traseiro	Conjunto de batente e coifa utilizados nos amortecedores traseiros, protegendo contra impactos e sujeira. Especificações mínimas: Composto por batente em poliuretano/borracha e coifa protetora; Compatível com amortecedor traseiro do veículo; Padrão original (OEM) ou equivalente.	Unidade	Um	39
25	Coxim inferior do câmbio	Peça de suporte e amortecimento da parte inferior da caixa de câmbio. Especificações mínimas: Estrutura metálica com borracha vulcanizada; Reduz vibrações e impactos; Compatível com câmbio especificado; Padrão original (OEM) ou equivalente.	Peça	Um	39
26	Jogo de Palheta	Conjunto de palhetas do limpador de para-brisa. Especificações mínimas: Estrutura em aço ou plástico reforçado com borracha sintética; Tamanho conforme especificação do veículo; Resistência a intempéries;	Peça	Um	39

		Padrão original (OEM) ou equivalente.			
27	Kit de embreagem	Conjunto utilizado no acionamento da transmissão, composto por disco, platô e rolamento. Especificações mínimas: Disco com revestimento de material de alta resistência; Platô com mola diafragma; Rolamento de embreagem incluso; Compatível com câmbio e motor especificados; Padrão original (OEM) ou equivalente.	Peça	Um	39
28	Válvula termostática	Componente do sistema de arrefecimento responsável por controlar a circulação do líquido arrefecimento no motor. Especificações mínimas: Fabricada em liga metálica resistente à corrosão; Temperatura de abertura conforme especificação do motor; Padrão original (OEM) ou equivalente.	Unidade	Um	39
29	Jogo de cabos De velas	Conjunto de cabos de alta tensão responsáveis por conduzir a corrente elétrica até as velas de ignição. Especificações mínimas: Isolamento em silicone de alta resistência térmica;	Peça	Um	39

		Resistência elétrica conforme padrão de fábrica; Quantidade conforme número de cilindros do motor; Padrão original (OEM) ou equivalente.			
30	Setor de direção	Conjunto responsável pela transmissão de movimento da coluna de direção para as rodas. Especificações mínimas: Fabricado em aço de alta resistência; Compatível com sistema de direção mecânica ou hidráulica, conforme especificado; Padrão original (OEM) ou equivalente.	Peça	Um	39
31	Bomba d'água	Componente do sistema de arrefecimento responsável por circular o líquido refrigerante no motor. Especificações mínimas: Carcaça em liga metálica de alta resistência; Rotor em material anticorrosivo; Vazão compatível com motor especificado; Padrão original (OEM) ou equivalente.	Unidade	Un	39
32	Tensor da correia	Conjunto utilizado para manter a tensão adequada da correia dentada ou auxiliar.	Peça	Um	39

		Especificações mínimas: Fabricado em aço com rolamento de alta durabilidade; Inclui mola/tensionador conforme especificação do fabricante; Padrão original (OEM) ou equivalente.			
33	Conector sensor Pressão de óleo	Componente elétrico utilizado para ligação do sensor de pressão de óleo ao chicote do veículo. Especificações mínimas: Material plástico de alta resistência térmica e mecânica; Terminal metálico estanhado; Compatível com sensor de pressão de óleo especificado; Padrão original (OEM) ou equivalente.	Peça	Um	39
34	Silicone de alta temperatura	Produto utilizado como vedante nas junções do motor e componentes sujeitos a altas temperaturas. Especificações mínimas: Silicone automotivo RTV; Resistência mínima: 300°C; Cor: preta, vermelha ou conforme disponibilidade; Embalagem: tubo de no mínimo 50 g.	Unidade	Um	39
35	Rolamento traseiro	Componente de rolagem instalado nas rodas traseiras, permitindo giro suave e suportando carga;	Unidade	Duas	39

		ga. Especificações mínimas: Tipo de rolamento conforme especificação original (cônico ou esférico); Fabricado em aço temperado de resistência; Padrão original (OEM) ou equivalente.			
36	Rolamento dianteiro	Conjunto de rolamentos utilizados nas rodas dianteiras do veículo. Especificações mínimas: Tipo de rolamento conforme especificação original (cônico ou esférico); Material em aço temperado de alta resistência; Compatível com cubo de roda dianteiro; Padrão original (OEM) ou equivalente.	Peça	Duas	39
37	Trambulador original	Mecanismo de alavanca e hastes responsável pela seleção das marchas no câmbio. Especificações mínimas: Composto por hastes, buchas e articulações; Compatível com o câmbio do veículo especificado; Peça original ou equivalente homologada (OEM).	Unidade	Um	39

38	Revisão geral: - inspeção preventiva e corretiva dos sistemas de motor; - freios; - suspensão; - transmissão; - direção; - parte elétrica; - arrefecimento; - verificação e troca de fluidos e filtros; - checagem de itens de segurança.	Especificações mínimas: - Execução por profissional qualificado em mecânica automotiva; - Utilização de ferramentas adequadas e equipamentos de segurança; - Inclusa a retirada das peças antigas e instalação das novas; - Verificação de alinhamento, regulagem e testes de funcionamento após a substituição; - Garantia mínima de 90 dias sobre o serviço prestado; - Serviço realizado em conformidade com as normas técnicas do fabricante e de segurança veicular. - Mão de obra especializada: - Execução por mecânicos qualificados e com experiência comprovada em manutenção de veículos leves; - Utilização de equipamentos de diagnóstico automotivo sempre necessário. 2. Execução dos serviços: - Desmontagem cuidadosa dos componentes antigos, evitando danos às peças que permanecerão em uso; - Instalação das novas peças Conforme orientação do fabri-	Serviço	Um	19
----	--	---	---------	----	----

		cante; -Substituição de juntas, anéis de vedação, retentores e demais elementos necessários para a correta montagem; -Aplicação de torques corretos em parafusos e fixadores, conforme manual técnico. 3. Ferramentas e insumos: -Utilização de ferramentas adequadas e calibradas; -Emprego de produtos auxiliares homologados, como graxas, lubrificantes, selantes e silicões de alta temperatura. 4. Testes e ajustes: -Após a substituição, realizar testes de funcionamento dos sistemas de suspensão, direção, motor, câmbio e arrefecimento; -Verificação de alinhamento de direção e balanceamento de rodas quando aplicável; -Conferência de níveis de óleo, liquidade arrefecimento e fluido freio 5. Segurança e meio ambiente: -Descarte correto de peças e resíduos substituídos, em conformidade com normas ambientais;			
--	--	--	--	--	--

		-Observância das normas de segurança do trabalho (uso de EPIs e cuidados com inflamáveis e químicos). 6. Prazos de execução: -A contratada deverá realizar a substituição em até X dias úteis após o recebimento das peças (prazo a ser definido no edital). 7. Garantia: -Garantia mínima de 90 dias sobre a mão de obra, conforme Código de Defesa do Consumidor; Caso haja falhas no serviço ou necessidade de retrabalho, a contratada deverá corrigir sem custos adicionais. 8. Entrega técnica: -Entrega do veículo em plenas condições de funcionamento; -Relatório contendo os serviços realizados e peças efetivamente substituídas.			
--	--	--	--	--	--

1.3 DA ENTREGA DO OBJETO/SERVIÇO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1.3.1 A entrega do objeto e a execução dos serviços ocorrerão mediante a substituição e/ou instalação das peças, bem como a realização dos serviços mecânicos necessários no veículo Fiat Uno, placa EJG7C03, pertencente à Secretaria de Agricultura, conforme diagnóstico técnico prévio e autorização da administração.

1.3.2 A empresa contratada, pessoa jurídica regularmente constituída, deverá realizar os serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de serviço emitida pelo setor competente.

1.3.3 As peças fornecidas deverão ser novas, originais ou de primeira linha, devendo estar devidamente descritas na proposta e discriminadas na nota fiscal. Todos os serviços executados deverão seguir as normas técnicas aplicáveis e contar com garantia mínima de 90 (noventa) dias, a partir da data de conclusão e recebimento definitivo.

1.3.4 A fiscalização da execução dos serviços será realizada por servidor designado pela Secretaria de Agricultura, o qual acompanhará todas as etapas do processo, desde a entrega das peças até a finalização dos serviços, certificando a conformidade com o objeto contratado.

1.3.5 A contratada deverá emitir nota fiscal discriminando todos os itens fornecidos e os serviços executados, a qual será apresentada à Secretaria somente após a conclusão total dos serviços e a devida aprovação da fiscalização.

1.3.6 A Secretaria poderá, mediante verificação da fiscalização, solicitar à contratada, ajustes, correções ou retrabalho nos serviços executados, caso sejam constatadas irregularidades, vícios, falhas ou qualquer descumprimento das especificações previstas, sem ônus adicional para a contratante.

1.3.7 O local de execução deverá ser nas dependências da contratada, sendo de sua responsabilidade o transporte do veículo, quando necessário, sem ônus para a administração.

1.4 O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP

1.4.1 O ETP previsto na Lei 14.133/21, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, antecessor ao Termo de Referência e deve ser confeccionado pela área demandante em conjunto com a área técnica e, quando for o caso, por conta da complexidade do problema a ser analisado, poderá ser solicitado apoio técnico de outros setores que detenham competências específicas exigidas para a confecção do ETP.

1.4.2 O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem às compras públicas, no caso, às da Fundação.

1.4.3 Contudo, a mesma Lei, em seu art. 72, faculta a elaboração do documento para os processos de compra/contratação direta – inexigibilidade e de dispensa de licitação:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, *se for o caso*, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

1.4.4 Tal entendimento foi chancelado pelo Decreto Municipal nº 2293, de 20 de março de 2023, que traz a seguinte previsão em seu artigo 2º:

§ 3º - A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, objeto/serviços, compras e locações cujos valores

se enquadrem nos limites do incisos I e II do art. 75 da Lei nº.14.133, de 1º de abril de 2021, independente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - . quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a objeto/serviços contínuos;

V - contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto/serviço ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda.

1.4.5 Portanto, embora a elaboração do ETP seja, regra geral, obrigatória, seguindo a diretriz do Decreto Municipal acima, quando das hipóteses dos incisos I, II, VII, VIII todos do art. 75, §§ 2º a 7º do art. 90 da nova Lei, o ETP fica dispensado.

1.4.6 Assim, em sendo os casos relacionados acima, fica o ETP e a análise de risco dispensado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem por objetivo a aquisição de peças automotivas (itens 1 a 37) e a prestação de serviço especializado de instalação/substituição (item 38), necessários para garantir o pleno funcionamento, a segurança e a conservação de veículo recebido em doação da Receita Federal do Brasil pela Secretaria de Agricultura.

2.2 Considerando que o bem foi incorporado recentemente ao patrimônio municipal, cabe à Prefeitura realizar os reparos indispensáveis para colocar o veículo em condições adequadas de uso. A manutenção corretiva e preventiva é essencial para que o bem público cumpra sua finalidade e possa ser utilizado de forma eficiente nas atividades da Secretaria, em apoio aos

serviços administrativos, operacionais e de interesse coletivo.

2.3 A substituição dos componentes listados neste Termo de Referência é necessária em razão do desgaste natural e da vida útil atingida, envolvendo sistemas vitais como suspensão, freios, direção, motor, câmbio e arrefecimento. Sem esses reparos, o veículo não poderá ser utilizado de maneira segura, o que inviabilizaria o aproveitamento de um bem que foi doado sem ônus para o município.

2.4 A prestação do serviço especializado (item 38) justifica-se pela necessidade de que a instalação e regulagem sejam executadas por profissionais qualificados, assegurando que todas as peças adquiridas sejam aplicadas corretamente, prolongando a vida útil do veículo e reduzindo a ocorrência de falhas mecânicas.

2.5 Dessa forma, a contratação proposta visa:

- Garantir a utilização plena de bem público recebido em doação;
- Evitar que o veículo permaneça inoperante por falta de reparos;
- Aumentar a segurança dos condutores e passageiros;
- Garantir a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria;
- Assegurar economicidade e uso racional dos recursos públicos, uma vez que a recuperação de veículo já disponível é mais vantajosa que a aquisição de um novo.

2.6 Portanto, a aquisição das peças e a execução dos serviços ora descritos são medidas imprescindíveis para assegurar o aproveitamento adequado do veículo recebido, garantir eficiência administrativa e reforçar o compromisso da Prefeitura com a boa gestão dos recursos públicos.

3 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS e SERVIÇOS COMUNS

3.1 Consideram-se bens/serviços objeto/serviços comuns, para os fins e efeitos do regulamento o inciso XIII do art. 6ª Lei nº 14.133/2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

3.2 O objeto/serviço desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 040/2025.

3.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação.

4 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO/SERVIÇO/SERVIÇO



4.1 O (s) produto (s) / serviço (s) será (ão) recebido (s) provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto/serviço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.2 O (s) produto (s) / serviço (s) será (ão) poderá (ão) ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do (s) produto (s) / serviço (s) e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.4. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto/serviço, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da entrega do objeto/serviço, para efeito de liquidação e pagamento.

4.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto/serviço ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.2 Receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

5.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objeto/serviços provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins



de aceitação e recebimento definitivo;

5.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na entrega/realização do objeto/serviço, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a objeto/serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

5.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviço e, ainda:

6.2 Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referente prazo de garantia do objeto/serviço, marca/descrição do serviço, modelo;

6.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviço, de acordo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990);

6.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/serviço entregue.

6.5 Manter, durante toda a entrega do objeto/serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7 DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto/serviço desta dispensa.

8 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega/execução do objeto/serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega/execução do objeto/serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4 Fica o senhor Marlos da Silva Gonçalves responsável pela fiscalização e recebimento do objeto/serviço.

9 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o Fundo Municipal de Meio Ambiente atestar a entrega/execução do objeto/serviço.

9.3 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais de verificação das mencionadas regularidades.

9.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.4.2 A nota fiscal a ser apresentada deve ser no formato eletrônica e deve conter todas as retenções previstas na legislação federal, estadual e municipal, a saber IRPJ, INSS, ISSQN e

outros. Cabe ressaltar a aplicação do decreto municipal nº 2366 que recepciona a interpretação conforme a Constituição Federal do art. 64 da lei federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, do art. 15 da lei federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e também da instrução normativa da receita federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de objeto/serviços realizadas pelo Município de Crixás - GO e das outras providências.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

10.1.1 Deixar executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto/serviço;

10.1.3 falhar ou fraudar na entrega do objeto/serviço;

10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5 cometer fraude fiscal;

10.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto/serviço, a Administração pode aplicar à CONTRATADA sanções previstas na lei de licitações em conjunto leis em vigência e que se aplicarem ao motivo da sanção, podendo ser aplicado entre outros:

10.2.1 Advertência;

10.2.2 multa moratória;

10.2.3 multa compensatória;

10.2.4 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão;

10.2.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

10.3 Também ficam sujeitas às penalidades as empresas ou profissionais que:

10.3.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14133, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

10.6 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11 CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO

11.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação DO TERMO DE REFERÊNCIA e serão solicitados do fornecedor/prestador contratado.

11.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor/prestador detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de Inscrição do CNPJ- comprovando empresa especializada no item descrito neste termo de referencia
- b) Contrato social/ última alteração; e ou requerimento de empresário individual, e OU certificado de condição de microempreendedor individual
- c) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- d) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- f) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, incluindo os Débitos Previdenciários;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Documentos pessoais dos sócios;

12 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR/PRESTADOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

12.1 O fornecedor/prestador/prestador será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

12.2 A presente prestação de objeto/serviços fundamenta-se em critérios legislativos, na qual a licitação pública é obrigatória para contratos acima de determinado patamar econômico, que justifique os gastos a serem efetuados com o respectivo procedimento.

12.3 Quando há algum dos motivos que ensejem a dispensa de licitação o agente administrativo está autorizado a contratar diretamente por dispensa de licitação, obedecendo aos requisitos que a própria lei impõe.

12.4 No caso em questão, o objeto/serviço dos itens supracitados encontra-se com o seu valor estimado dentro do planejamento anual de contratações e está dentro dos limites exigidos na Lei n.º 14.133/2021, art. 75.

12.5 Por fim, como se vê, trata-se de autorização legal para que, desde que observados os requisitos fixados no dispositivo legal, o gestor por conveniência, possa deixar de instaurar a licitação e contratar diretamente compras e objeto/serviços gerais.

13. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

13.1 Poderão participar deste certame os fornecedor/prestadores/prestadores:

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto/serviço desta dispensa;
- b) que atendam todas as condições deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

13.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e, quando for o caso, as equiparadas, nos limites previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006.

13.3 Não poderão participar desta contratação os fornecedor/prestadores/prestadores:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9.º da Lei n.º 14.133/21;
- e) que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

14.1 As eventuais e futuras despesas decorrentes do presente processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA do Exercício sendo que as eventuais despesas contratadas no exercício 2025 serão pagas através de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

Município de Crixás

Manutenção da Gestão das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Piscicultura

Fonte de recurso financeiro: Municipal

Para o item 1

Elemento de despesa – Material de Consumo 339030

Sub elemento de despesa – Material para Manutenção de Veículos 39

Para o item 2

Elemento de despesa - Material de Consumo 339030

Sub elemento de despesa – Material para Manutenção de Veículos 39

Para o item 3

Elemento de despesa - Material de Consumo 339030

Sub elemento de despesa – Material para Manutenção de Veículos 39

Para o item 4

Elemento de despesa - Material de Consumo 339030

Sub elemento de despesa – Material para Manutenção de Veículos 39

Para o item 5

Elemento de despesa - Material de Consumo 339030

Sub elemento de despesa – Material para Manutenção de Veículos 39

Para o item 6



Elemento de despesa - Material de Consumo 339030

Sub elemento de despesa – Material para Manutenção de Veículos 39

Para o item 7

Elemento de despesa - Material de Consumo 339030

Sub elemento de despesa – Material para Manutenção de Veículos 39

Para o item 8

Elemento de despesa - Material de Consumo 339030

Sub elemento de despesa – Material para Manutenção de Veículos 39

Para o item 9

Elemento de despesa - Material de Consumo 339030

Sub elemento de despesa – Material para Manutenção de Veículos 39

Para o item 10

Elemento de despesa - Material de Consumo 339030

Sub elemento de despesa – Material para Manutenção de Veículos 39

Para o item 11

Elemento de despesa - Material de Consumo 339030

Sub elemento de despesa – Material para Manutenção de Veículos 39

Para o item 12

Elemento de despesa - Material de Consumo 339030

Sub elemento de despesa – Material para Manutenção de Veículos 39

Para o item 13

Elemento de despesa - Material de Consumo 339030

Sub elemento de despesa – Material para Manutenção de Veículos 39



Para o item 14

Elemento de despesa - Material de Consumo 339030

Sub elemento de despesa – Material para Manutenção de Veículos 39

Para o item 15

Elemento de despesa - Material de Consumo 339030

Sub elemento de despesa – Material para Manutenção de Veículos 39

Para o item 16

Elemento de despesa - Material de Consumo 339030

Sub elemento de despesa – Material para Manutenção de Veículos 39

Para o item 17

Elemento de despesa - Material de Consumo 339030

Sub elemento de despesa – Material para Manutenção de Veículos 39

Para o item 18

Elemento de despesa - Material de Consumo 339030

Sub elemento de despesa – Material para Manutenção de Veículos 39

Para o item 19

Elemento de despesa - Material de Consumo 339030

Sub elemento de despesa – Material para Manutenção de Veículos 39

Para o item 20

Elemento de despesa - Material de Consumo 339030

Sub elemento de despesa – Material para Manutenção de Veículos 39

Para o item 21

Elemento de despesa - Material de Consumo 339030

Sub elemento de despesa – Material para Manutenção de Veículos 39



Para o item 22

Elemento de despesa - Material de Consumo 339030

Sub elemento de despesa – Material para Manutenção de Veículos 39

Para o item 23

Elemento de despesa - Material de Consumo 339030

Sub elemento de despesa – Material para Manutenção de Veículos 39

Para o item 24

Elemento de despesa - Material de Consumo 339030

Sub elemento de despesa – Material para Manutenção de Veículos 39

Para o item 25

Elemento de despesa - Material de Consumo 339030

Sub elemento de despesa – Material para Manutenção de Veículos 39

Para o item 26

Elemento de despesa - Material de Consumo 339030

Sub elemento de despesa – Material para Manutenção de Veículos 39

Para o item 27

Elemento de despesa - Material de Consumo 339030

Sub elemento de despesa – Material para Manutenção de Veículos 39

Para o item 28

Elemento de despesa - Material de Consumo 339030

Sub elemento de despesa – Material para Manutenção de Veículos 39

Para o item 29

Elemento de despesa - Material de Consumo 339030

Sub elemento de despesa – Material para Manutenção de Veículos 39



Para o item 30

Elemento de despesa - Material de Consumo 339030

Sub elemento de despesa – Material para Manutenção de Veículos 39

Para o item 31

Elemento de despesa - Material de Consumo 339030

Sub elemento de despesa – Material para Manutenção de Veículos 39

Para o item 32

Elemento de despesa - Material de Consumo 339030

Sub elemento de despesa – Material para Manutenção de Veículos 39

Para o item 33

Elemento de despesa - Material de Consumo 339030

Sub elemento de despesa – Material para Manutenção de Veículos 39

Para o item 34

Elemento de despesa - Material de Consumo 339030

Sub elemento de despesa – Material para Manutenção de Veículos 39

Para o item 35

Elemento de despesa - Material de Consumo 339030

Sub elemento de despesa – Material para Manutenção de Veículos 39

Para o item 36

Elemento de despesa - Material de Consumo 339030

Sub elemento de despesa – Material para Manutenção de Veículos 39

Para o item 37

Elemento de despesa - Material de Consumo 339030

Sub elemento de despesa – Material para Manutenção de Veículos 39



Para o item 38

Elemento de despesa - Prestação de Serviços Pessoa Jurídica 339039

Sub elemento de despesa – Manutenção e Conservação de Veículos 19

15. DA PREVISÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

15.1 A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão do Plano de Contratações Anual de 2025 publicado através do decreto municipal nº. 38/2025, estando alinhado com o Planejamento da Administração Pública Municipal.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE AQUISIÇÃO/SERVIÇO

16.1 A contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

17 DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

17.1 A contratação será efetuada através de nota de empenho.

17.2 Tendo em vista o caráter econômico da aquisição, ou seja, contratos com valores inferiores aos limites admitidos para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021); e ainda a simplicidade das obrigações da presente aquisição e a ausência de risco, o que ocorre nas compras/serviços ou objeto/serviços com entrega/execução imediata e integral dos bens adquiridos ou objeto/serviços realizados e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, optasse pela substituição do instrumento de contato por nota de empenho, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.

Crixás, 04 de setembro 2025.

Elaborado por Gabriela Francisco Oliveira Gestor (a) de Contrato



Assinatura:

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência.

Volmir de Oliveira Zanatto

Secretário de Agricultura, Pecuária e Piscicultura

Decreto nº 005/2025